



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

**LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2022**

**ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR 023 DE 16 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Coração de Jesus/MG, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de Auxiliar do Administrativo e da Manutenção Técnica da Câmara Municipal de Coração de Jesus/MG.

**Art. 2º** - Fica incluída a alínea "g" no inciso I do artigo 8ª da Lei Complementar 023/2017, o qual possuirá a seguinte redação:

g) um cargo de Auxiliar do Administrativo e da Manutenção Técnica;

**Art. 3º** - Fica incluído o parágrafo 5ª no artigo 13 da Lei Complementar 023/2017, o qual possuirá a seguinte redação:

§5º - Ao Auxiliar do Administrativo e da Manutenção Técnica compete cooperar com a Mesa Diretora da Casa Legislativa, além de setores como financeiro e secretaria, na realização de atividades de controle e emissão de documentos, além de realizar auxílio na manutenção técnica de som, alimentação e suporte do site da Câmara Municipal de Coração de Jesus/MG, para gerenciamento dos seus conteúdos, bem como auxílio para hospedagem e manutenção de matérias vinculadas ao domínio e manutenção do site, além de atividades correlatas.

**Art. 4º** Fica incluído no quadro de provimento efetivo do anexo I, da Lei Complementar 023/2017, as informações referentes ao cargo mencionado no Art. 1º:

**ANEXO I**  
**QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO**

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	SALÁRIO
	CARGA	MÍNIMA	HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar do Administrativo 40h e da Manutenção Técnica	01	2º grau completo	R\$ 1.212,00

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Coração de Jesus/MG, 28 de setembro de 2022.

  
**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período:  
De 28/09/2022 a 28/10/2022  
  
Responsável pela publicação